



MEMORANDO-Nº 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

DE: ANTONIO FERNANDO MIRANDA
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PARA: VERA LUCIA VICTORIA
Secretaria Municipal de Governo

Ofício n.º 0194/2018 DAO

Pelotas, 16 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>2256</u>
Em <u>20.04.18</u>
<i>Era</i>
Responsável

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta, referente ao pedido de informação formulado pelo Vereadora Fernanda Miranda, protocolado sob n.º 1811/18, o qual solicita informações sobre o complemento de carga horária das equipes diretivas.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (01 fl.).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 073/2018

Pelotas, 13 de abril de 2018

DE: ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretario Municipal da Educação e Desporto-SMED

PARA: CLOTILDE VICTORIA
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Informações complemento de carga horária das equipes diretivas

Senhora Secretária:

Informamos que durante o ano letivo de 2017 verificamos junto ao nosso setor de recursos humanos que alguns professores que compõe as equipes diretivas possuíam a carga horária necessária para o efetivo cargo, no entanto, recebiam um complemento de carga horária de 20h, totalizando 60h na rede municipal.

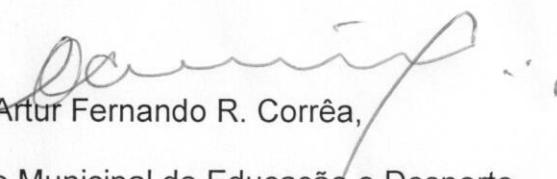
Essas complementações tratavam do suprimento das necessidades destes profissionais em sala de aula, o que caracteriza uma necessidade temporária, portanto não devendo ser ininterrupta e podendo sofrer sua cessação a qualquer tempo, conforme interesse do ente público.

Lebramos inclusive que tais complementos de carga horária não são exclusividade de alguns servidores, mas são gerenciados pela mantenedora, conforme as necessidades de suprimento de licença saúde, maternidade, prêmio, interesse.

Durante o ano letivo de 2018 algumas necessidades foram substituídas por concursados e professores que retornaram de suas respectivas licenças, e outras novamente suprimos com complementação de carga horária por estarem dentro das exigências legais da administração pública, podendo desta forma alguns professores/diretores serem chamados para suprir necessidades de sala de aula com complementação de carga horária e outros não.

Doravante, esclarecemos que tais complementos de carga horária sofrerão exclusão conforme cessada a necessidade, uma vez que estamos em tratativas para o contrato temporário, assim como a supressão das vacâncias através de concurso público.

Atenciosamente,


Artur Fernando R. Corrêa,

Secretário Municipal de Educação e Desporto.